



Lei nº236, de 23 de agosto de 1960.

Cede posteamento e autoriza ligação de telefones automáticos:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o posteamento da rede telefônica municipal a Companhia Telefônica Alvorada, para a instalação dos cabos condutores da rede automática, sem prejuízo do município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo conceder permissão, mediante requerimento do interessado, para ligação de telefones automáticos, no Centro da cidade de Barracão, Estado do Paraná, correndo todas as despesas por conta do pleiteante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23 de agosto de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 23/8/1960.

João Denez Posser
Secretário Geral